



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UFRGS – FAURGS, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E À CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA NA ÁREA DE INOVAÇÃO (Proc.: 23419.003241/2022-18)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, com sede na Rua General Osório, 348, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pela Reitora Substituta, Profa. Tatiana Weber, nomeada pela Portaria 740 de 06 de junho de 2018, publicada no DOU de 07 de junho de 2018, portadora da Matrícula Funcional nº 1796213, doravante denominado CONTRATANTE, e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.704.008/0001-75, sediada na Av. Bento Gonçalves, 9.500 - Prédio 43.609, em Porto Alegre doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Ana Rita Facchini, conforme Estatuto apresentado nos autos, resolvem aditar o Contrato 136/2022, firmado em 01 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25%, que corresponde ao valor de R\$ 268.999,80 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), ao Contrato 136/2022, em razão do aumento do número de entregas pelo órgão financiador do TED que respalda a presente contratação, estando de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa de R\$ 1.075.999,20 (um milhão, setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para R\$ 1.344.999,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.1. Altera-se a Cláusula dos Custos Operacionais, que serão ressarcidos com base em critérios definidos, conforme Portaria nº 4318/2021-PROPLAN, no valor total de R\$ 100.076,20 (cem mil e setenta e seis reais e vinte centavos), para o valor global e sua respectiva vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158141

Fonte: 1000A0008U

PTRES: 169132

Elemento de Despesa: 339039

PI: LPP16P0121N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigor a partir da data de assinatura até 01/06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato 136/2022 foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bento Gonçalves, 03 de janeiro de 2024.

Sra. Tatiana Weber
Reitora Substituta do IFRS

Sra. Ana Rita Facchini
Representante legal da CONTRATADA